

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.541, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Denomina de “**RUA FRANCISCO RAIMUNDO**”, a **RUA DOIS**, que se inicia na Rua Delfim, sem saída, localizada no desmembramento denominado Balneário Delfim Verde.”

Autor: Vereador AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA FRANCISCO RAIMUNDO**”, a **RUA DOIS**, do desmembramento denominado Balneário Delfim Verde, se inicia na Rua Delfim, e termina em propriedade particular, com aproximadamente 93 (noventa e três) metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2020.

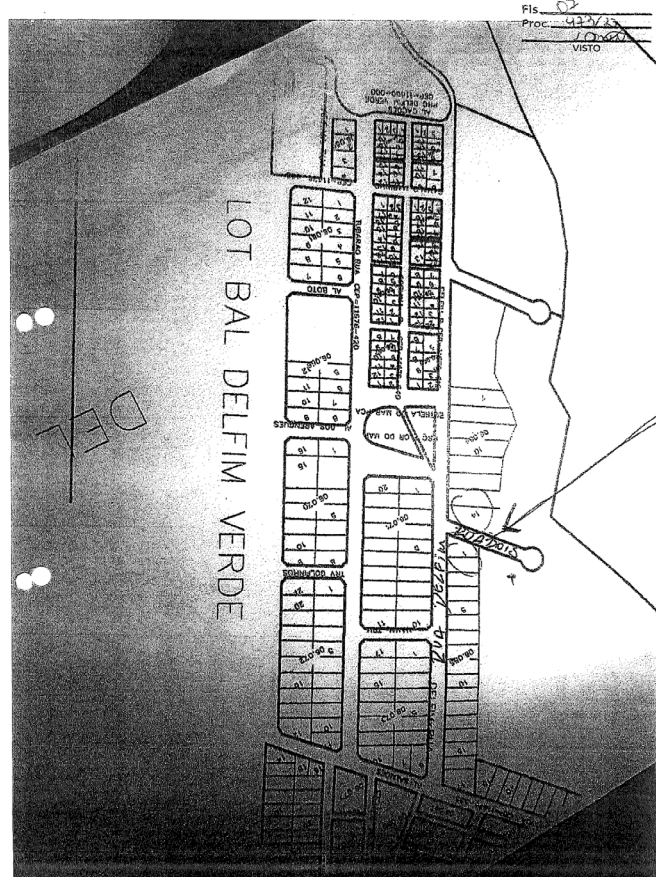
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

FRANCISCO RAIMUNDO nasceu em Ubatuba no ano de 1922 e desde 1960 é morador do bairro Capricórnio, bairro este que ele ajudou a construir.

Trabalhador da Construção Civil, Francisco Raimundo era amado por todos. Homem generoso, viveu sua vida em prol da sua comunidade e daqueles que mais necessitavam de ajuda. Faleceu aos 86 anos de idade, no ano de 2009, deixando no coração de suas amadas filhas, Maria Rosana e Benedita Francisca e de todos aqueles que tiveram a honra de conviver a seu lado, uma saudade que não terá fim e que só é remediada pelas boas lembranças deixadas por ele.

Em face deste exemplo de cidadão, apresento esta propositura a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia FRANCISCO RAIMUNDO com a indicação de seu nome para a RUA DOIS, que se inicia na Rua Delfim e termina em propriedade particular, do desmembramento denominado Balneário Delfim Verde, nesta cidade. SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA” 09 DE OUTUBRO DE 2020.VEREADOR AGUINALDO DA SILVA SANTOS



DECRETO Nº 1.359, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em decorrência das festividades de final de ano.

§ 1º Nos dias referidos no *caput* deste artigo, a critério do titular de cada Pasta, deverão funcionar as unidades das Secretarias cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, especialmente os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, cemitério, terminal rodoviário e serviços essenciais de saúde.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.360, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de um Vale Alimentação Complementar e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.671, de 11 de maio de 2009, e a necessidade de se fixar o valor do “Vale Alimentação Complementar”,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de um “Vale Alimentação Complementar” aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, inclusive aos aposentados e pensionistas, em pecúnia, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores com vencimento de até R\$ 1.712,36 (um mil e setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), e no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores com vencimento acima de R\$ 1.712,36 (um mil e setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), em decorrência das festividades de final de ano.

§ 1º O “Vale Alimentação Complementar” de que trata este artigo, será concedido uma única vez no final do ano de 2020 e será pago no dia 22 de dezembro de 2020, sem prejuízo do Vale Alimentação concedido mensalmente.

§ 2º O “Vale Alimentação Complementar” não será incorporado à remuneração para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações ou benefícios e proventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.361, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de um Auxílio Alimentação Complementar e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder um auxílio alimentação complementar aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, em decorrência das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1094, de 18 de março de 2004, que dispõe sobre a concessão de benefícios às pessoas ou famílias carentes ou desempregadas, residentes no Município, autoriza a instituição de benefício *“(…) desde que sejam para atender programas ou projetos instituídos pelos órgãos federais e estaduais ou por programas que vierem a ser implantados no Município, objetivando melhores condições sociais para pessoas desempregadas ou em situação de carência”;*

CONSIDERANDO, ainda, que o parágrafo único, do artigo 7º, do Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017, autoriza a instituição de benefício complementar aos concedidos no programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de um “Auxílio Alimentação Complementar”, em pecúnia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD, em decorrência das festividades de final de ano.

Parágrafo único. O “Auxílio Alimentação Complementar” de que trata este artigo será concedido uma única vez no final do ano de 2020 e será pago no dia 22 de dezembro de 2020, sem prejuízo do Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dez horas na Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para análise e deliberação referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2020**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais**. Ao término do prazo estipulado em edital para inscrição dos interessados, foi devidamente protocolado 01 (um) envelope, em sua ordem cronológica, pela seguinte empresa: 1) ITAPEMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Foi verificado pelos membros da Comissão que o envelope foi protocolado dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-los. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. A Comissão Permanente de Licitação deliberou por suspender a presente reunião para que se faça análise detalhada dos documentos apresentados e a seguir, dar-se-á o julgamento. Nada mais vai a presente Ata assinada pelos membros da Comissão.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Considerando a discricionariedade atribuída ao administrador público competente, eu, **GIVANILDO NUNES DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Administração, decido suspender o Pregão Presencial 41/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DE REFORÇO POLICIAL NA OPERAÇÃO VERÃO**, para adequações no Edital. Data da assinatura: 30/11/2020.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Considerando a discricionariedade atribuída ao administrador público competente, eu, **GIVANILDO NUNES DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Administração, decido suspender o Pregão Presencial nº 26/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**, por tempo indeterminado, para adequações no Edital. Caraguatatuba, 30 de novembro de 2020. **GIVANILDO NUNES DE SOUZA** - Secretário Adjunto de Administração.
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão

Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.358 de 23/11/2020, reuniu-se em ato público para abertura da Carta Convite nº 08/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de confecção de aproximadamente 86.000 (oitenta e seis mil) carnês para cobrança e notificação do lançamento do IPTU de 2021. Três empresas foram convidadas e apresentaram os envelopes, a saber: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.221.551/0001-48, MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.513.623/0001-07 e MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 56.037.955/0001-78. Apresentaram os envelopes as empresas PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.221.551/0001-48, MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 56.037.955/0001-78 ambas sem representantes presentes, COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32 representada pelo Sr. Jander Rizzi Ferreira Duarte, RG 21.428.817, INDÚSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.418.141/0001-13 representada pela Sra. Rosemary Soares Freitas, RG 16.116.477-8 e SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72 representada pelo Sr. João Vitor de Freitas Figueredo, RG 50.316.333-8. Outrossim, em obediência a Lei Municipal nº 2.518/2020, o referido edital nº 158/2020 foi lançado no site de licitações públicas da Prefeitura Municipal de Caraguatuba para ciência aos demais interessados, na qual houve interesse em participar do certame as empresas que apresentaram os envelopes de nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS. Dando continuidade no certame, foi verificado pelos membros da Comissão e licitante presente que os envelopes foram protocolados dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-los. Ato contínuo foi aberto os envelopes de nº 1 – Documentos de Habilitação, sendo franqueada vista dos mesmos aos membros da Comissão e licitante presente os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. O representante Sr. Jander Rizzi Ferreira Duarte, RG 21.428.817 da empresa COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, a representante Sra. Rosemary Soares Freitas, RG 16.116.477-8 da empresa INDÚSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, o representante Sr. João Vitor de Freitas Figueredo, RG 50.316.333-8 da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72 questionam que a Empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.221.551/0001-48 não apresenta em seu Contrato Social o objeto compatível com o objeto licitado no Edital e não apresentou no envelope nº 01 o Atestado de Capacidade Técnica solicitado no Termo de Referência item 04. Todavia, esta Comissão em consulta a Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, atendendo ao princípio da veiculação do edital, deliberou por não acolher a impugnação suscitada, haja vista que no item 05 do Edital não consta o Atestado de Capacidade Técnica entre os documentos a serem apresentados no Envelope de nº 01. Em relação a alegação do objeto Social do Contrato não atender ao Edital, Comissão em consulta a Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração deliberou por não acolher a impugnação suscitada, entendendo que o objeto da licitante pode ser pertinente ou compatível ao objeto solicitado. O representante Sr. Jander Rizzi Ferreira Duarte, RG 21.428.817 da empresa COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, a representante Sra. Rosemary Soares Freitas, RG 16.116.477-8 da empresa INDÚSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, o representante Sr. João Vitor de Freitas Figueredo, RG 50.316.333-8 da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72 questionam que a Empresa MICRO

WORK INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 56.037.955/0001-78 não apresentou no envelope nº 01 o Atestado de Capacidade Técnica. Todavia, esta Comissão em consulta a Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, atendendo ao princípio da veiculação do edital, deliberou por não acolher a impugnação suscitada, haja vista que no item 05 do Edital não consta o Atestado de Capacidade Técnica entre os documentos a serem apresentados no Envelope de nº 01. Diante do exposto, a Comissão deliberou por **HABILITAR** as empresas licitantes PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA EPP, COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA ME, INDÚSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA e SMARAPD INFORMÁTICA LTDA no presente certame. Comuniquem-se, portanto, as licitantes sobre a presente decisão, bem como do prazo legal para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I alínea “a”, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não ocorra interposição de recurso e decorrido seu prazo, a saber até dia **01/12/2020** até as 15 horas, fica desde já marcado para o dia **02/12/2020**, às **10h00m** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração para abertura dos envelopes nº 02 - Propostas das empresas Habilitadas. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento nº 22/2020 Contrato nº 09/18-Processo Interno nº 064/2020. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Maquim Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda. Assinatura: 06/11/2020 – Objeto: contratação de empresa para locação de 02 (dois) equipamentos de impressão, cópias e digitalização, assistência técnica total (corretiva e preventiva), bem como material de consumo (exceto papel). Valor global: R\$ 12.448,08 (doze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze meses) - 13 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

RESULTADO DO EDITAL N° 018/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

13º LITORAL ENCENA ONLINE

A Comissão de Seleção de Projetos – Edital nº 018/2020, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da seleção dos registros audiovisuais dos espetáculos para o 13º Litoral EnCena ONLINE - Mostra Estadual de Teatro de Rua, Teatro de Bonecos, Circo e Dança de Caraguatuba.

Nome do Espetáculo	Nome do Grupo
A Linha	Mamulengo de Si Mesmo
Alquimistas	Grupo Artéria
As Presepadas de Damião	Damião e Cia.
Caiçaras	Cia. Império Teatral
Circo Bella	Bella Cia.
Circo Escambau	Cia. O Castelo das Artes
Expresso Tatu	Corpo de Baile de Caraguatuba
Pecadilhos	Trupe do Fuxico
Teatro de Brinquedos e Historias de Papel	Grupo Teatro do Imprevisto
Urubus no ar	Cia. Quase Cinema

Caraguatuba, 30 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

BOLETIM COVID-19
01/12/20

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	2780	499	3279
DESCARTADOS	11625	1447	13072
INVESTIGAÇÃO	731	96	827
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			17178

SÍNDROME GRIPAL**12.724**

SITUAÇÃO	ÓBITOS		
	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL
CONFIRMADOS	106	11	117
DESCARTADOS	63	8	71
INVESTIGAÇÃO	0	0	0

INTERNADOS

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	38% de ocupação		30% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	4	1	14	1
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	7	6	7	1
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	1	0	10	1

POSITIVOS POR BAIRRO

Alto do Getuba	1
Aruan	20
Bal. Copacabana	7
Bal. Garden Mar	4
Bal. Maria Helena	9
Bal. Santa Marta	9
Barranco Alto	145
Bela Vista	1
Benfica	7
Britânia	21
Califórnia	27
Canta Galo	15
Capricórnio	14
Caputera	59
Casa Branca	43
Centro	107
Cidade Jardim	34
Cocanha	1
Costa Nova	4
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	22
Flecheiras	1
Gaivotas	145
Getuba	16
Golfinho	40
Indaiá	147
Ipiranga	2
Jaqueira	44
Jaragua	74
Jaraguazinho	51
Jd Brasil	29

Jd do Sol	14
Jd Forest	8
Jd Horto	5
Jd Itauna	8
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	13
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Parnaso	1
Jd Primavera	29
Jd Progresso	19
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	9
Jd Samambaia	12
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	6
Joamar	2
Juqueriquere	4
Lot. Balneario Camburi	5
Lot. Bosque do Guanandis	5
Lot. Rio Marinas	2
Lot. Sato	1
Martim de Sá	77
Massaguaçu	120
Morro do Algodão	109
Nova Caragua	25
Olaria	67
Pegorelli	53
Pereque Mirim	154
Poiaras	98
Pontal Santa Marina	55
Ponte Seca	30
Portal da Fazendinha	5
Portal das Flores	4
Porto Novo	99
Praia das Palmeras	82
Prainha	36
Recanto do Sol	20
Recanto Mar Verde	2
Rio Claro	17
Rio do Ouro	93
Sumaré	91
Tabatinga	23
Tarumã	33
Tinga	93
Travessão	110
Vapapesca	2
Verde Mar	5
Vila Atlantica	6
Vila Enerstina	1
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	5
Vila N. Sra Aparecida	7
Local Desconhecido	2
Outras Cidades	499
TOTAL	3279